PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 28 de outubro de 2025 | Ano XX | Edição 2217 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Poder Legislativo 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 122, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Amparo/SP, do quadriênio 2023-2026, nos termos da reestruturação estabelecida pela Lei Municipal 4152, de 26 de março de 2021, em conformidade ao artigo 212 A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal 14113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 02 Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alessandra Maria Aquino Canivezi;

Suplente: Beatriz Helena Battoni Brioschi;

Titular: Graziele Thais Ribeiro Cardeal;

Suplente: Ricardo Alves Zanelato.

II - 01 Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Alexandre Schmidt Frota;

Suplente: Luciani Guarizzo Jeremias.

III - 01 Representante dos Diretores de Escola da Educação Básica do Município**:**

Titular: Flávia Regina de Barros;

Suplente: Patrícia Pavani Rocha Porto.

IV - 01 Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas de Educação Básica Públicas do Município:

Titular: Felipe Martins Fernandes;

Suplente: Henrique Silotto.

V - 02 Representantes dos Pais/Responsáveis Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Roberto Ramos do Nascimento;

Suplente: Amanda Lídia Dias Pereira;

Titular: Natália Souza Lima;

Suplente: Rafaela Mainente Pistori.

VI - 02 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Patrícia da Costa Vieira;

Suplente: Lucas Regis Ribeiro;

Titular: Lohany de Lima Felix;

Suplente: Maria Clara Oliveira da Silva.

VII - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Viviane Souza Silva;

Suplente: Maria Lúcia de Faria.

VIII - 01 Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Neide Aparecida de Souza Brolesi;

Suplente: Núbia Tozzi Teixeira.

IX - 02 Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: - Não houve representatividade;

Suplente: - Não houve representatividade;

Titular: - Não houve representatividade;

Suplente: - Não houve representatividade.

X - 01 Representante das Escolas do Campo:

Titular: Viviana de Souza;

Suplente: Alan Marcel de Barros.

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS-Fundeb é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu Regimento Interno.

Artigo 3º - As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021.

Artigo 4º - O mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Artigo 5º - Ficam revogadas a Portaria n.º 043 de 23 de abril de 2024 e as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 28 de outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 123, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 3.732, de 30 de setembro de 2013 em consonância com as alterações feitas no artigo 14 da Lei Municipal n.º 4.337, de 11 de julho de 2023.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania:

Titular: Marilia Eliane Bianchi Peterlini;

Suplente: Walter Zelante de Godoy Junior;

Titular: André Aparecido Firmino Cardoso;

Suplente: Nisabel Cristina Leme Galassi Luquezi.

II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos:

Titular: Danilo Aparecido Cardeal;

Suplente: Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare.

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliane Moraes de Godoy Vaccari;

Suplente: Diego Segalla.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nádia Cristina Sitta Voltan;

Suplente: Robson Rafael Ribeiro.

V - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Titular: Beatriz de Aquino Franco;

Suplente: Fernanda Teixeira.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio:

Titular: Lúcia Gisele de Almeida;

Suplente: Beatriz Roncada.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VII - Creches Privadas locais:

Titular: Renata Gallo Moretto;

Suplente: Carolina Marinho Nóbrega de Assis.

VIII - Entidades Privadas locais de Pessoas com Necessidades Especiais:

Titular: Josy Moura Silva de Mesquita;

Suplente: Adriana Petroli Ferreira.

IX - Entidades Privadas locais de Assistência à Infância ou Adolescentes:

Titular: Graziela Cássia Ferreira dos Santos;

Suplente: Jéssica Repulho Carioca.

X - Entidades Privadas locais de Assistência ao Migrante e à População de Rua:

Titular: Ticiane de Moraes Ramalho;

Suplente: Alessandra Simões.

XI - Entidades Privadas de Assistência aos Idosos:

Titular: Tamiris Camila Nora Santos;

Suplente: Eloá Verena Balbini Antonacci.

XII - Entidades Privadas Comunitárias de Assistência à Criança, Adolescentes e Famílias locais:

Titular: Mara Silvia Vido Gomes;

Suplente: Nelize Regina Lima Da Silva.

XIII - Associações de Bairros locais:

Titular: Sandra Mozzer Constantini;

Suplente: Larissa Caetano Coelho.

DIRETORIA DO CMAS

Presidente: Renata Gallo Moretto;

Vice-Presidente: Marilia Eliane Bianchi Peterlini;

1ª Secretária: Ticiane de Moraes Ramalho;

2ª Secretária: Alessandra Simões.

Artigo 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 157, de 26 de dezembro de 2025, suas alterações e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 28 de outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20251339/2025 - PRISCILA BITENCOURT CONTI

Proc. 2025799/2025 - IFISH AMPARO LTDA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20251233/2025 - F&F EMPREENDIMENTOS LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251174/2025 – MUNICÍPIO DE AMPARO (ESF TRÊS PONTES) – AIF nº 0555, AIP nº 1346

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251174/2025 – MUNICÍPIO DE AMPARO (ESF TRÊS PONTES) – TRM – 001-A nº 2484

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 27 de Outubro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20251339/2025 - PRISCILA BITENCOURT CONTI

Proc. 2025799/2025 - IFISH AMPARO LTDA

Proc. 20251041/2025 - MEDICINA CORPO & ALMA LTDA

Proc. 2025833/2025 - MAGALHAES & PREVIATELLO LTDA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20251233/2025 - F&F EMPREENDIMENTOS LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251174/2025 – MUNICÍPIO DE AMPARO (ESF TRÊS PONTES) – AIF nº 0555, AIP nº 1346

Proc. 2025223/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO (PEDROSOS) - AIF nº 486, AIP nº 1376

Proc. 20251423/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO (PEDROSOS) - AIF nº 1383, AIP nº 1383

Proc. 20251426/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO (PEDROSOS) - AIF nº 0532, AIF nº 1369

Proc. 20251424/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO (PEDROSOS) - AIF nº 0531, AIP nº 1367

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251174/2025 – MUNICÍPIO DE AMPARO (ESF TRÊS PONTES) – TRM – 001-A nº 2484

Proc. 20251423/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO (PEDROSOS) – TRM – 001-A nº 2462

Proc. 20251426/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO (PEDROSOS) – TRM – 001-A nº 2448

Proc. 20251424/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO (PEDROSOS) – TRM – 001-A nº 2447

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 28 de Outubro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9649/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 158/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E **DEOMIR PAIVA SANTOS 2873128878** – PERMISSIONÁRIO , PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO **– CABINE TELEFONE,** NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): **DEOMIR PAIVA SANTOS 2873128878**

CNPJ Nº: 48.120.481/0001-30

VALOR MENSAL: R$ 47,14 (QUARENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2025 E TERMO FINAL EM 31/07/2026.

Amparo, 31 de julho de 2025.

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9539/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 159/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E O SR. JORGE ALEXANDRÃO – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO **– BOX** SAPATARIA JOÃO JORGE, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): JORGE ALEXANDRÃO

CPF Nº: 074.507.698-08

VALOR MENSAL: R$ 272,39 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2025 E TERMO FINAL EM 31/07/2026.

Amparo, 31 de julho de 2025.

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15664/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 161/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E PEDRO LUCAS DIAS DE CASTRO 4035339482 – PERMISSIONÁRIO , PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO **– BOX 03** NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): PEDRO LUCAS DIAS DE CASTRO 40353394823

CNPJ Nº: 45.450.569/0001-97

VALOR MENSAL: R$ 272,39 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2025 E TERMO FINAL EM 31/07/2026.

Amparo, 31 de julho de 2025.

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9648/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 163/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E BENEDITO FRANCISCO DIAS ME – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO **– BOX** 06 E 07, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): BENEDITO FRANCISCO DIAS ME

CNPJ Nº: 56.072.291/0001-88

VALOR MENSAL: R$ 982,85 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2025 E TERMO FINAL EM 31/07/2026.

Amparo, 31 de julho de 2025.

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9648/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 162/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E O SR. GERALDO ALVES MARTINS PEREIRA – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO **– BOX** 05, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO

DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): SR. GERALDO ALVES MARTINS PEREIRA

CPF Nº: 089.880.508-27

VALOR MENSAL: R$ 272,39 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2025 E TERMO FINAL EM 31/07/2026.

Amparo, 31 de julho de 2025.

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9648/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 162/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E O SR. GERALDO ALVES MARTINS PEREIRA – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO **– BOX** 05, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): SR. GERALDO ALVES MARTINS PEREIRA

CPF Nº: 089.880.508-27

VALOR MENSAL: R$ 272,39 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2025 E TERMO FINAL EM 31/07/2026.

Amparo, 31 de julho de 2025.

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 9651/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 160/2024 – CELEBRADO AOS 31/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – PERMITENTE - E CELSO PANAGIO ME – PERMISSIONÁRIO, PARA A PERMISSÃO DO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO **– BOX** 02, NO TERMINAL RODOVIÁRIO SALIM OASI, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PLINIO DO AMARAL, N° 200, CENTRO - AMPARO/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES COMERCIAL, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO CLÁUSULA RESOLUTIVA.

PERMISSIONÁRIA (O): CELSO PANAGIO ME

CNPJ Nº: 59.361.832/0001-86

VALOR MENSAL: R$ 272,39 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL EM 01/08/2025 E TERMO FINAL EM 31/07/2026.

Amparo, 31 de julho de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01122/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 089/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material permanente para diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO ref. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO:** Senhores licitantes, considerando que a tempestividade no recebimento dos documentos relativos à habilitação, em cumprimento ao disposto no **item 6 – Fase de Habilitação e subitens** - do edital, e dos documentos solicitados com a finalidade de diligência – em conformidade com o **Art. 64, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e nos itens 6.13 e 6.16 do edital**, apresentados pelas empresas classificadas em segundo lugar no certame e posterior análise de habilitação, restou a seguinte avaliação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICADO	DECISÃO DA ANÁLISE
5	Aspirador	Go Vendas Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
6	Bebedouro elétrico de coluna	Microfort Informática LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
7	Bebedouro industrial de bancada	Microfort Informática LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.

9	Bebedouro tipo purificador	Microfort Informática LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
18	Forno de micro-ondas	Microfort Informática LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
20	Freezer horizontal 02 portas	Mega Vendas LTDA, CNPJ nº 52.325.189/0001-96	**Aprovada** na análise dos documentos relativos à habilitação e **aprovada** na análise técnica da proposta, mediante diligência de conformidade. Portanto, **habilitada** no certame.
21	Frigobar	Microfort Informática LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
25	Lavadora de alta pressão	Go Vendas Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
27	Liquidificador 1200w	Go Vendas Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
28	Liquidificador 800w	Go Vendas Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
29	Máquina de lavar roupas	Microfort Informática LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.

30	Multiprocessador de alimentos	Microfort Informática LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
34	Televisor 42"	Go Vendas Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.
35	Televisor 75"	Microfort Informática LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03	Já constada nos autos a **aprovação** na análise dos documentos relativos à habilitação. Foi **reprovada** na análise técnica da proposta, pois não apresentou tempestivamente a proposta atualizada referente a este item - em descumprimento com **item 6.10** do edital - prejudicando a análise de conformidade da oferta com o requerido no edital e respectiva diligência providenciada por este pregoeiro. Sendo assim, **inabilitada** neste item.

Dado o exposto, informo que que a sessão pública do supramencionado pregão eletrônico será reaberta no dia **29 de outubro de 2025**, às **09h30**, através da plataforma *on*-line BBMNet, com as seguintes finalidades: **1.** Declarar a empresa Mega Vendas LTDA, CNPJ nº 52.325.189/0001-96, habilitada no certame e vencedora do item 20. **2.** Declarar as empresas Go Vendas Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62 e Microfort Informática LTDA - CNPJ nº 24.675.507/0001-03 como inabilitadas nos respectivos itens em que estão classificadas em segundo lugar. **3.** Convocar os demais classificados no certame para manifestar interesse pelo item em disputa e posterior concessão de prazo para envio dos documentos de habilitação, da proposta atualizada e do material informativo relativo àquele item, em observação ao **Art. 64, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e nos itens 6.13 e 6.16 do edital**, que preconiza a viabilidade de diligência.

Mais informações deverão ser solicitadas pelo *e-mail*: jcesar@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 28 de outubro de 2025.

Julio César

Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI Nº 075/2025 COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a se realizar no próximo dia **29 de outubro 2025 (quarta-feira) às 18:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Rua do Legislador Amparense, nº 100 – Jd. Santa Helena, onde será apresentado o Projeto de Lei nº 075/25 de autoria do Prefeito Municipal, o qual "Consolida a Política Municipal para a população em situação de rua, institui o Programa Segunda Chance e dá outras providências".

Amparo, 17 de outubro de 2025

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

.....

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Data: 06 /11/2025 Horário: 18h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo

Rua do Legislador Amparense, 100 – Jd. Santa Helena.

PROJETO DE LEI Nº 58/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PPA).

PROJETO DE LEI Nº 59/2025- DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LDO).

PROJETO DE LEI Nº 67/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (LOA).

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 751/2025

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Carlos de Melo *(Ver. Farlin Conrado de Jesus)*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao *Sr.* ***José Carlos de Melo.***

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 28 de outubro de 2025

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 752/2025

Concede o Título de Cidadã Amparense a Sra. Hilca Souza Aguilar *(Verª Eveline Rose Neide Brolese)*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Amparense a Sra. **Hilca Souza Aguilar**.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 28 de outubro de 2025

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....